



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Aroeiras
Gabinete do Prefeito
CNPJ – 08.865.636.0001/08

LEI N° 884/2016

Aroeiras PB, 01 de Agosto de 2016.

**FAZ DENOMINAÇÃO A AVENIDA NO
PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
AROEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominada Avenida **João Flausino da Silva**, a Avenida de sentido norte/sul, com limites: a Oeste a propriedade do espólio do Sr. Leopoldo Alves Venâncio, ao Norte com a PB-090, ao Sul com o Riacho Aroeiras.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Aroeiras, 01 de Agosto de 2016.


MYLTON DOMINGUES DE AGUIAR MARQUES
PREFEITO